

Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições, conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a conceder uma pensão de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), à D. Catarina Maria de Jesus, viúva do Sr. Aguiar de Bastos, funcionário aforado, falecido na prisão nesta cidade, a partir de Janeiro de 1950.

Artº 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a consignar no orçamento de 1950 a verba de Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) para o pagamento a pensão constante do presente artigo.

Artº 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 18 de Novembro de 1949.

Me [assinatura]

João Batista Camargo, Secretário Geral
Registrada e publicada na Secretaria Municipal na mesma data, tudo de acordo com o original.

João Batista Camargo

Lei nº. 11-3 de 18 de Novembro de 1949

Que dispõe sobre a criação de terrenos à Prova de Esportes

Conto Américo de Aguiar Ribeiro, Prefeito Municipal de Piedade, usando

de suas atribuições conferidas por Lei.

Faz o Poder que a Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a adquirir do Sr. Abdalla Marum os terrenos que margeiam o lado direito e fundos do Praça de Esportes, de propriedade da Municipalidade, pela importância de Cr\$25.000,00, independente de desapropriação ou avaliação.

Artº 2º Para ocorrer às despesas constantes do artigo 1º, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$25000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do rol do financiamento transferido para este exercício.

Artº 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lado de em 18 de Novembro de 1949.

João Buarque de Lacerda Secretário Contador
Registrado e publicado na Secretaria Municipal na mesma data supra, de acordo com o original.

João Buarque